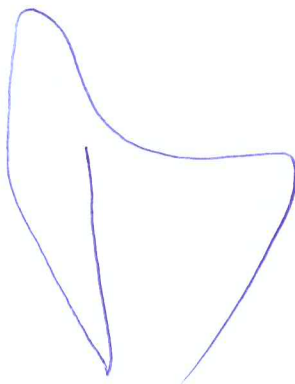


## HABILITAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020/PMJ.

A Empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 04.834.318/0001-29 sediada na rod. Br 101 km 355 Jaguaruna por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO FELISBINO DEPIERI, portado da Carteira de Identidade nº 4.977.687 do CPF nº 047.338.729-84

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 16/2020/PMJ, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna, 07 de Maio de 2019.

  
Rodrigo Felisbino Depieri  
CPF: 047.338.729-84  
RG: 4.977.687  
Sócio





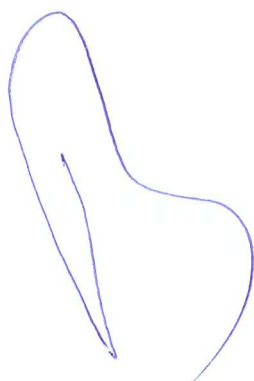
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020/PMJ.**

**EMPRESA: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.**  
ENDEREÇO: Rod. BR 101, KM 354 TEL.: (48) 3624-1088  
CIDADE: JAGUARUNA INSC. EST.: 255.034.601  
CNPJ: 04.834.318/0001-29

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº 16/2020/PMJ, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Rodrigo Felisbino Depieri  
CPF: 047.338.729-84  
RG: 4.977.687  
Sócio

Jaguaruna, 07 de Maio de 2020.

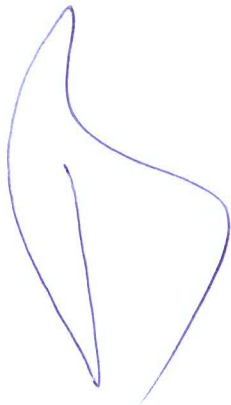


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2020/PMJ.

A Empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 04.834.318/0001-29 com sede na Rod. BR 101 km 354 Morro Azul Jaguaruna por seu representante legal abaixo assinado, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Jaguaruna, 07 de maio de 2020.



---

Rodrigo Felisbino Depieri  
CPF: 047.338.729-84  
RG: 4.977.687  
Sócio



**BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZ1DaEXYJo1nRw&chave2=Ug8cwwsph\_ -ckGj5Cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04733872984-RODRIGO FELISBINO DEPIERI

**EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Jaguaruna-SC, nascido em 31/01/1969, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.908.070, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 593.382.619-72, residente e domiciliado à Rodovia BR 101 – km 354 – Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, representado neste ato por seu PROCURADOR **RODRIGO FELISBINO DEPIERI**, brasileiro, natural de Jaguaruna-SC, nascido em 05/04/1984, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02555602900, expedida pelo DETRAN/SC, Carteira de Identidade nº 4.977.687, expedida pela SSP-SC e CPF nº 047.338.729-84, residente e domiciliado à Rodovia BR 101 – km 353 –Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000; e

**MARIA BITENCOURT DOS SANTOS**, brasileira, natural de Jaguaruna - SC, nascida em 05/08/1944, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 5C/3.417.771, expedida pela SSP/SC e CPF nº 981.960.909-78, residente e domiciliada à Rodovia BR 101 – km 354 – Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, representada neste ato por seu PROCURADOR **RODRIGO FELISBINO DEPIERI**, brasileiro, natural de Jaguaruna-SC, nascido em 05/04/1984, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02555602900, expedida pelo DETRAN/SC, Carteira de Identidade nº 4.977.687, expedida pela SSP-SC e CPF nº 047.338.729-84, residente e domiciliado à Rodovia BR 101 – km 353 –Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede à Rodovia BR 101 – km 354 – Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203091251 em 10 de Dezembro de 2001, **1ª Alteração de Consolidação Contratual** sob nº 20032725590 em 05/12/2003, **2ª Alteração de Consolidação Contratual** sob nº 20051664291 em 18/07/2005, **3ª Alteração de Consolidação Contratual** sob nº 20092458653 em 25/08/2009, **4ª Alteração de Consolidação Contratual** sob nº 20101762739 em 14/06/2010, **5ª Alteração de Consolidação Contratual** sob nº 20102133263 em 02/08/2010 e **6ª Alteração de Consolidação Contratual** sob nº 20176973150 em 11/10/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.834.318/0001-29, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª:** É admitido na sociedade **RODRIGO FELISBINO DEPIERI**, brasileiro, natural de Jaguaruna-SC, nascido em 05/04/1984, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02555602900, expedida pelo DETRAN/SC, Carteira de Identidade nº 4.977.687, expedida pela SSP-SC e CPF nº 047.338.729-84, residente e domiciliado à Rodovia BR 101 – km 353 –Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000.

**Cláusula 2ª:** O sócio **EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS** que participa na sociedade com 1.620.000 (um milhão, seiscentos e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), nesse ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda 630.000 (seiscentos e trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), bem como demais haveres

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2019

Arquivamento 20195904206 Protocolo 195904206 de 08/08/2019 NIRE 42203091251

Nome da empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148776254305148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/08/2019





sobre as mesmas à sócia **MARIA BITENCOURT DOS SANTOS**, e o restante de 990.000 (novecentos e noventa mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) ao novo sócio **RODRIGO FELISBINO DEPIERI**, recebendo neste ato o valor em moeda corrente nacional, dando pelo presente, plena e geral quitação, declarando ter recebido tudo o que lhe é devido, nada a reclamar sobre quaisquer pretexto, no presente ou futuro, sobre as cotas vendidas.

**Cláusula 3ª:** Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor. Resolvem ainda, além da alteração supra, cumprir o determinado no Art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, adaptando-se às disposições do Novo Código Civil, consolidando assim seu Contrato Social e posterior Alteração, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

**Cláusula 1ª** – A sociedade girará sob a denominação social de:  
**BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

**Cláusula 2ª**- A sociedade tem sua sede social estabelecida à Rodovia BR 101 – km 354 – Morro Azul, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000;

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de:

- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção (tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios e tubos de cimento);
- Comércio Varejista de Artefatos de Cimento, Gesso e Amianto;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral;
- Construção de Edifícios (escolas, creches, salas, estádios esportivos e quadras);
- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas (pavimentação);
- Obras de Terraplenagem (escavação, compactação, nivelção, corte, aterro, dreno);
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 2001;

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e já





totalmente integralizado em moeda corrente nacional e lucros acumulados, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) Ao sócio **RODRIGO FELISBINO DEPIERI**, participa com 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
- b) A sócia **MARIA BITENCOURT DOS SANTOS**, que participava com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e mais a compra de 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), ficando com um total de 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **RODRIGO FELISBINO DEPIERI** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócio(s).

**Cláusula 10ª** - Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 11ª** - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula 12ª** - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula 13ª** - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocados pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.



**Parágrafo Único:** Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula 14ª** - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

**Parágrafo Primeiro:** Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

**Parágrafo Segundo:** Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

**Cláusula 15ª** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

**Cláusula 16ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

#### **CAPÍTULO V** **DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

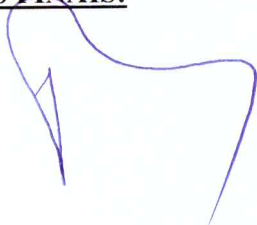
**Cláusula 17ª** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

**Cláusula 18ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente ao sócio remanescente e com antecedência mínima de sessenta dias;

**Cláusula 19ª** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Cláusula 20ª** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

#### **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



4



12/08/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2019

Arquivamento 20195904206 Protocolo 195904206 de 08/08/2019 NIRE 42203091251

Nome da empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148776254305148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**Cláusula 21ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

**Cláusula 22ª** – Fica vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros;

**Cláusula 23ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

**Cláusula 24ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

**Cláusula 25ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

**Cláusula 26ª** – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade;

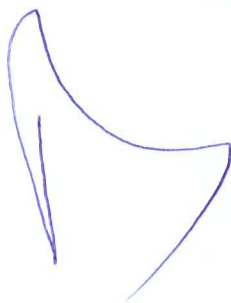
**Cláusula 27ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula 28ª** – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Consolidação de Contrato Social.

Jaguaruna-SC, 08 de Agosto de 2019.

**Edimar Bitencourt dos Santos**



**Maria Bitencourt dos Santos**



**Rodrigo Felisbino Depieri**

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2019

Arquivamento 20195904206 Protocolo 195904206 de 08/08/2019 NIRE 42203091251

Nome da empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148776254305148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/08/2019



195904206

### TERMO DE AUTENTICACAO

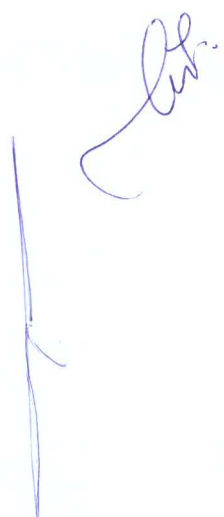
NOME DA EMPRESA	BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	195904206 - 08/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42203091251  
CNPJ 04.834.318/0001-29  
CLR III FCO O REGISTRO EM 12/08/2019  
SOB N: 20195904206

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04733872984 - RODRIGO FELISBINO DEPIERI







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.834.318/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRANCO PEDRAS</b>	PORTE <b>EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 101 - KM 354</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>88.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARUNA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(048) 6241-088</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **15:45:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

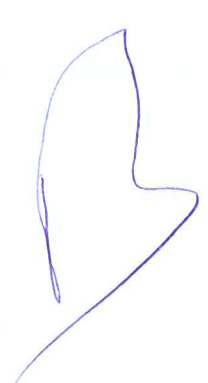
# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF <b>04.834.318/0001-29</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>10/01/2002</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>254.334.199</b>	NOME EMPRESARIAL <b>BRANCO CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRANCO CONSTRUTORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4120400 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RODOVIA BR 101 KM 354</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>88715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARUNA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXA DEFERIDA desde 06/01/2005</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **22/01/2020 17:50:42** (data e hora de Brasília).







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 04.834.318/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:28 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **5D57.F501.518F.369F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA - (48) 3624-0408

DATA DE EMISSÃO: 17/04/2020, 15:04:15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**NÚMERO DE CONTROLE:**

**0032286**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
50875	BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	04.834.318/0001-29
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ROD. BR 101 - KM 354	SN	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	BAIRRO
88715000	JAGUARUNA - SC	MORRO AZUL
	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04733872984	RODRIGO FELISBINO DEPIERI	LICITACAO
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 17/04/2020 Hora de Emissão:**  
**15:04:15**

**Validade:**  
**16/07/2020**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/05, de 09 de Dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamento desta Prefeitura, o Contribuinte, no que diz respeito ao FATO GERADOR acima, **NADA DEVE** à FAZENDA MUNICIPAL, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do DEPTO. DE ARRECADAÇÃO de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo no período nesta certidão compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Nota Importante: qualquer emenda ou rasura tornará o presente documento nulo.

**Jaguaruna, 17 de Abril de 2020**



R. DUQUE DE CAXIAS, 290 - CENTRO - CEP: 88715-000 - (48) 3624-0408

DATA DE EMISSÃO: 17/04/2020, 15:04:15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0032369**

**Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C.  
2537

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

**BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**

CPF/CNPJ

04.834.318/0001-29

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

**RUA ROD. BR 101 - KM 354**

MUNICIPIO

**JAGUARUNA**

NUMERO Nº DO CEP BAIRRO

**SN 88715000 MORRO AZUL**

UF EDIFICIO

**SC**

APTO. SALA

NOME DO REQUERENTE

**BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE**

Nº DOCUMENTO

**04.834.318/0001-29**

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

**Data de Emissão: 28/04/2020**

**Data de Validade: 27/07/2020**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/05, de 09 de Dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamento desta Prefeitura, o Contribuinte, no que diz respeito ao FATO GERADOR acima, **NADA DEVE à FAZENDA MUNICIPAL** referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do DEPTO. DE ARRECADAÇÃO de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo no período nesta certidão compreendido.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Nota Importante: qualquer emenda ou rasura tornará o presente documento nulo.

Jaguaruna, 28 de ABRIL de 2020

**ELISABETH ZAGO**  
COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO - PORT 011/2017  
*Elisabeth Zago*  
Coordenadora de Arrecadação  
Portaria nº 011/2017





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.834.318/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140046638108**  
Data de emissão: **17/04/2020 15:48:23**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.834.318/0001-29

**Razão Social:** BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

**Endereço:** ROD BR 101 KM 354 SN / MORRO AZUL / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

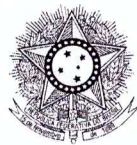
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303563544277209

Informação obtida em 22/04/2020 17:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.834.318/0001-29

Certidão nº: 916894/2020

Expedição: 09/01/2020, às 18:02:15

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.834.318/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/04/2020

9994109

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Jaguaruna

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7346464

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaguaruna, com distribuição anterior à data de 16/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO EPP, portador do CNPJ: 04.834.318/0001-29. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaguaruna, sexta-feira, 17 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9994109





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 381885**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Raiz do CNPJ: 04.834.318

Certidão emitida às 08:00 de 07/05/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 67173**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

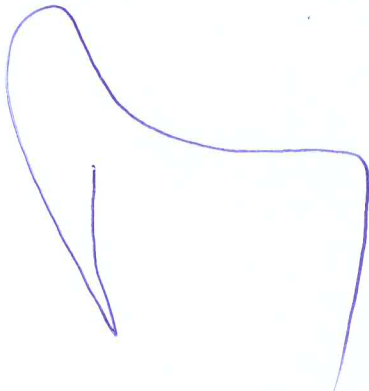
Raiz do CNPJ: 04.834.318

Certidão emitida às 17:11 de 22/04/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 355 Morro Azul – Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ sob o número 04.834.318/0001-29, forneceu e está fornecendo todos os materiais e executou/executando Obras de passeio público com revestimento em blocos de concreto tipo "Paver" nas ruas Henrique Lage, João Pessoa e travessa Clito Antonio Zapelini - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, **CONTRATO N°: 142/PMC/2014.**

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00x1,50) m.
- BARRACAÇÃO DE OBRA.
- RETROESCAVADEIRA.

#### **PAVIMENTAÇÕES:**

- DEMOLICAO DE CALÇADA COM REVESTIMENTO E/OU CONTRAPISO.
- ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.
- REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA.
- BASE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO e=10cm.
- EMBASAMENTO - AREIA OU PO DE PEDRA - (5CM) mais rejunte (1CM).
- EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO C/PEÇAS PRÉ-MOLDADAS INTERTRAVADAS DE CONCR. AC/BC
- FORNECIMENTO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 35 MPa INTERTRAVADOS TIPO PAVER esp.=6cm (passeio, calçada - COR CINZA CLARO).
- FORNECIMENTO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 35 MPa INTERTRAVADOS - TIPO PAVER esp.=6cm (passeio, calçada - COR CINZA ESCURO),
- EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 35MPa - TIPO PAVER, PISO ALERTA VERMELHO (20x20) PARA MARCAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.
- EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE ACESSO VEÍCULOS COM - FORNECIMENTO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 35Mpa INTERTRAVADOS TIPO PAVER, PISO ALERTA VERMELHO (20x20) PARA MARCAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO VEÍCULOS.

#### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 15X30XVAR REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.
- MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA.
- NIVELAMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA EXISTENTE.
- NIVELAMENTO CAIXAS DE CONCESSIONÁRIAS (CELESC, CASAN E TELEFONIAS).
- CONFECÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOT.REFLETIVA.

Outrossim, informamos que os serviços estão sendo realizados de acordo com o pedido.

CRICIUMA SC, 23 de setembro de 2015.

ANDRÉ DE LUCCA

Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Mobilidade Urbana

CONFERE COM  
ORIGINAL  
07/05/2015



Auto Posto Rosso

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.318/0001-29 com sede endereço à rodovia BR 101, Km 355 Morro Azul – Jaguaruna/SC, forneceu 178 m<sup>3</sup> de MACADAME, 170 m<sup>3</sup> de PEDRISCO para pavimentação no pátio do Posto Rosso localizado na Br. 101 km 298 em Itapiruba Laguna/SC, cumprindo todos os prazos e condições estipuladas.

Por ser expressão de verdade firmamos o presente.

LAGUNA, SC 13 de maio de 2018

Nome

*Ramon Casagrande Rosso*

cargo: GERENTE-ADMINISTRATIVO

02 899 073/0001-92  
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS  
ROSSO LTDA.  
ROD BR 101 . KM 298  
ITAPIRUBÁ - CEP 88.790-000  
LAGUNA - SC

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/05/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **Empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 355 Morro Azul – Jaguaruna/ SC, inscrita no CNPJ sob o número 04.834.318/0001-29, forneceu e está fornecendo até a presente data materiais como: Pó de Pedra - 2.688,37ton, Seixo Bruto Rolado ou Britado no Primário até 4” - 2.016,86ton, e Areia Fina Comercial (sem uso na construção civil) - 6.291,48ton, para manutenção e conservação de ruas e demais logradouros, no município de Criciúma/SC, conforme o Pregão Presencial N° 223/PMC/2013, Ata de Registro de Preços N° 012/PMC/2014, no período de Fevereiro/2014 à Fevereiro/2015.

Criciúma/SC, 19 de Fevereiro de 2015.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/02/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

**VERCELI NUNES CORAL**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
e Mobilidade Urbana

OF. 006/2014

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**, estabelecida na Rodovia BR101, Km 355 Morro Azul – Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ sob o número 04.834.318/0001-29, é nosso fornecedor de materiais como PÓ DE PEDRA, CIMENTO CPII e CPV para uso na construção civil, cumprindo todos os prazos e condições estipuladas.

Por ser expressão de verdade firmamos o presente.

Jaguaruna(SC), 14 de janeiro de 2014.

  
**FÁBIO GOULART DOS SANTOS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 45.223-2

**05 746 269/0001-35**  
**FÁBIO GOULART DOS SANTOS E CIA LTDA**  
RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 163 - GAL. CENTRO - CEP 88715-000  
**JAGUARUNA** **SC**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
07/01/2014



Governo do Município de Criciúma

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 355 Morro Azul – Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ sob o número 04.834.318/0001-29, forneceu materiais como:

- Bloco de Concreto para Pavimentação Sextavado com 8cm de espessura
- Piso Cerâmico Externo Antiderrapante
- Meio Fio de Concreto Pré Moldado de 15x30x80cm
- Areia Lavada Média
- Areia Lavada Fina
- Pó de Pedra
- Areia sem especificações para a Construção Civil
- Cimento Portland saca 50kg

Para atendimento a logradouros públicos danificados CONVENIO CASAN 638/2013, no município de Criciúma conforme o **Pregão Presencial Nº 228/PMC/2014**, Ata de Registro de Preços Nº 1/2014.

Outrossim, informamos que os materiais foram entregues de acordo com o pedido.

Criciúma SC, 23 de setembro de 2015.

**ANDRÉ DE LUCA**

Secretaria do Sistema de Infraestrutura  
Planejamento e Mobilidade Urbana

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
09/09/2015





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **empresa BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, estabelecida na Rodovia BR-101, Km 355 –Morro Azul – Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 04.834.318/0001-29, forneceu materiais e executou obras de pavimentação, drenagem e sinalização das vias públicas AntonioBongiolo, localizadas no bairro Bosque do Repouso- Municipal de Criciúma, nos termos contrato número 407/PMC/2011, conforme atividades e quantitativos abaixo:

- **Serviços Iniciais/ Complementares:** 12 und Placas. 4,00 und Placas de Sinalização. 8,00 und Placa de Sinalização Octogonal.

-**Terraplanagem:** 3.873,60 m<sup>3</sup> Escavação e transporte de material.200,00 m<sup>3</sup> Remoção de solos inservíveis.200,00 m<sup>3</sup> Material de substituição areia comercial sem uso na construção civil.

- **Pavimentação:** 10.760,00 m<sup>2</sup> Regularização e compactação do sub-leito. 1.614,00 m<sup>3</sup> Camada de base de seixo parcialmente britado. 753,20 m<sup>3</sup> Colchão de areia. 9.415,00 m<sup>2</sup> Blocos de concreto (briquete) com 8 cm de espessura.

- **Drenagem:** 2.690,00m de fornecimento assentamento e reaterro de Meio-fio de concreto pré-moldado. 220,00 m fornecimento e assentamento Galeria de águas pluviais c/ tubo de concreto D = 300mm/ 820,00m c/ tubo de concreto D = 400mm/120,00m c/ tubo de concreto D = 500mm/ 80,00m c/ tubo de concreto D = 80mm/ 80,00m c/ tubo de concreto D =1000mm. Fornecimento 50,00 und Caixa coletora de águas pluviais. 1,00 und Ala de proteção para BDTC D = 1000mm.

- **Serviços Complementares:** 645,60 m Aterro compactado incluindo carga transporte para passeio, 48,42 m<sup>3</sup> Camada de pedrisco isento de material fino.

Responsável técnico pela execução:

Fábio Goulart dos Santos – Engenheiro Civil – CREA-SC 045.223-2 –ART 4182164-0

Período de execução: de 03/10/2011 à 03/04/2012.

E por ser expressão de verdade firmamos o presente atestado.

Outrossim, informamos que o material foi entregue de acordo com o pedido.

Criciúma/SC, 14 de Janeiro de 2014.

**ANDRÉ DE LUCA**

Secretaria do Sistema de Infraestrutura  
Planejamento e Mobilidade Urbana

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/05/2014

# POSTO SIMON

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

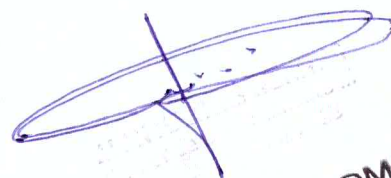
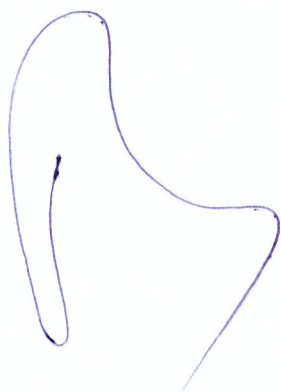
Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 04.834.318/0001-29 com sede endereço à Rodovia BR 101, KM 354, Morro Azul, na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, está fornecendo material tipo **PEDRA RACHAO** para a empresa **POSTO SIMON**, localizada na Rodovia BR 101, Km 277, nº 2203, Bairro Alto Arroio inscrito no CNPJ sob o número 15.636.643/0001-01.

Registramos, ainda, que o fornecimento do material acima referido apresenta bom desempenho tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações com relação a qualidade dos materiais.

Imbituba SC, 12 de dezembro de 2018.

 **POSTO SIMON LTDA.**

\_\_\_\_\_  
POSTO SIMON  
JULIO CESAR SIMON  
Administrador



POSTO SIMON IMBITUBA  
CNPJ: 15.636.643/0001-01 IE: 256.735.310  
Rodovia BR 101, Km 277, nº 2203, Bairro Alto Arroio  
Caixa Postal 98, Imbituba - SC, CEP 88.780-000

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/05/2020





## ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 2537

Nome Fantasia: BRANCO PEDRAS

Razão Social: BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP

CPF / CNPJ: 04.834.318/0001-29

Endereço: RUA ROD. BR 101 - KM 354, SN, MORRO AZUL - 88715000

Observações: ### ENDEREÇO ORIGINAL, CONVERSAO URBANNUS PARA O TERRA ###

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

FABRICACAO ARTEFATOS DE CIMENTO P/ USO NA CONSTRUCAO CIVIL

11462	2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
11699	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
11703	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
11720	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
11867	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
11912	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11913	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
11976	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
11977	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
11978	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Data Abertura: 11/01/2002

Data Emissão: 20/01/2020

Vencimento: 31/12/2020

### NOTA:

Elisabeth Zago  
Carimbo de Atuação  
01/01/2017

  
ELISABETH ZAGO

PORT.011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA - (48) 3624-0408

6068 BEATRIZ PEREIRA LUIZ - 20/01/2020 11:30

  
  
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/05/2020



Nº 11114/2012

158.749

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00114/CRI e parecer técnico nº 13895/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 205, S/N, FLORESTA  
CEP: 88.301-320 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 83.475.970/0003-32

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não  
EMPREENHIMENTO: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA - EXTRAÇÃO DE DIABÁSIO

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 402, S/N, VILA BEATRIZ  
CEP: 89.915-000 MUNICÍPIO: MARACAJÁ ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 651859 - UTM Y 6807184 DNPM: 815.531/2009

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

**Prazo de validade**

(46) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 21 MAR. 2013

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07/05/2010

Gean Marques Loureiro  
Presidente  
338.432-2



**Documentos em anexo**

Não

**Condições de validade**

**Descrição do empreendimento**

**Atividade:** Extração de Diabásio nas áreas dos processos DNPM nº 815.421/87, 815.118/84 pertencentes a Saibrita Mineração e Construção cujo CNPJ: 83.475.970/0003-32 e 815.531/09 pertencente a Cedro Engenharia Comércio e Mineração Ltda cujo CNPJ: 85.281.889/0001-85, localidade de Vila Beatriz Km 402, no município de Maracajá - SC, com as características:

- Método de extração: céu aberto/desmonte por explosivo em bancadas;
- Reserva mineral medida: DNPM nº 815.421/87, 1.143.040,00m³, dados do Relatório - PCA de 1999;
- Áreas tituladas: DNPM - 815.421/87: 14,96 ha; DNPM - 815.118/84: 50 ha; DNPM - 815.531/09: 6,21 ha;
- Área porção do Título DNPM - 815.118/84 de acréscimo/ampliação autorizada pela FATMA: 2,52 ha, conforme Planta AI 03/004 - Área Remanescente;
- Coordenadas UTM dos vértices Limitrofes da área remanescente autorizada (2,52 ha):

- V1 - 6.807.051,481 N / 651.758,464 E;
- V2 - 6.807.051,511 N / 651.789,429 E;
- V3 - 6.807.223,803 N / 651.884,463 E;
- V4 - 6.807.303,470 N / 651.897,342 E;
- V5 - 6.807.295,012 N / 651.744,949 E;

- Coordenadas UTM dos vértices Limitrofes da área. Título DNPM 815.531/09, autorizada (6,21 ha):

- V1 - N: 6.807.184,658 / E: 651.859,821;
- V2 - N: 6.807.184,935 / E: 651.838,711;
- V3 - N: 6.807.163,758 / E: 651.838,433;
- V4 - N: 6.807.165,004 / E: 651.743,343;
- V5 - N: 6.807.179,964 / E: 651.743,539;
- V6 - N: 6.807.180,632 / E: 651.692,539;
- V7 - N: 6.807.610,549 / E: 651.698,171;
- V8 - N: 6.807.610,418 / E: 651.708,225;
- V9 - N: 6.807.687,401 / E: 651.709,234;
- V10 - N: 6.807.686,788 / E: 651.755,954;
- V11 - N: 6.807.291,961 / E: 651.750,780;
- V12 - N: 6.807.291,440 / E: 651.790,534;
- V13 - N: 6.807.580,504 / E: 651.794,324;
- V14 - N: 6.807.579,577 / E: 651.865,000;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

07/05/2020

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 11114/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00114/CRI e parecer técnico nº 13895/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 205, S/N, FLORESTA  
CEP: 88.301-320 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 83.475.970/0003-32

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não  
EMPREENHIMENTO: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA - EXTRAÇÃO DE DIABASIO

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 402, S/N, VILA BEATRIZ  
CEP: 89.915-000 MUNICÍPIO: MARACAJÁ ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 651859 - UTM Y 6807184 DNPM: 815.531/2009

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

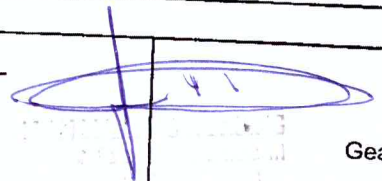
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

**Prazo de validade**

(46) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 2 : MAR. 2013



Gean Marques Loureiro  
Presidente  
338.432-2

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
07 / 05 / 2010



## Documentos em anexo

Não

## Condições de validade

- Objetivo da extração nas áreas remanescente e de ampliação autorizada/licenciada (9,73 ha);
- Produção de Diabásio (minério) DNPM nº 815.421/87.....70.000,00t/mês;
- Produção de Diabásio (minério) DNPM nº 815.118/84.....103.570,60t/mês;
- Produção de Diabásio (minério) DNPM nº 815.531/09.....50.000,00 t/mês;
- Cota máxima de decapeamento 160,00 m para a área atual de 6,21 ha;
- Número de bancadas 05 (cinco) conforme projeto apresentado (área de 6,21 ha);
- Proprietário Superficial: Saibrita Mineração e Construção Ltda.

## Aspectos florestais

- Apresentar a Reserva Florestal Legal no prazo de 90 dias, sobre a pena de suspensão desta Licença;
- Autorização de cortes de vegetação: Não Aplicável;
- Uso de APP: Não aplicável

## Controles ambientais

- Garantir a preservação das áreas determinadas por Lei como de Preservação Permanente, inclusas nas áreas tituladas, exceto a partir de 1/3 superior do morro, das áreas tituladas pelo DNPM - 815.118/84, 815.421/87 e 815.531/09 em suas poligonais autorizadas, respectivamente, conforme o estabelecido no Resolução CONAMA nº 369 de 28/03/2006, em razão da utilização da litologia pétreia com uso explosivo em obras essenciais de infraestrutura destinada aos serviços públicos de transporte (obras de utilidade pública);
- Garantir a estabilidade das áreas adjacentes a área de lavra, inclusive a vegetação existente, estabilizadora do maciço terroso de alta declividade, sobreposta ao talude de rocha diabásica sã, na porção leste das áreas mineráveis 8,73 há;
- Águas drenadas da cava de extração/mina, só poderão ser descartadas se atenderem aos padrões de emissão determinados pela legislação Federal e Estadual, vigentes;
- Promover a disposição adequada dos estéréis e rejeitos de acordo com o Plano de Controle Ambiental apresentado;
- Garantir a estabilidade das encostas e taludes integrantes da mina, inclusive a vegetação;
- Para ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão ser obedecidas os níveis e limites exigidos pela NBR 9653- ABNT;
- Garantir os níveis e limites dos padrões de qualidade do ar para partículas em suspensão, estabelecido pelos padrões da Legislação Ambiental Federal e Estadual, vigentes.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.





Nº 11114/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00114/CRI e parecer técnico nº 13895/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 205, S/N, FLORESTA  
CEP: 88.301-320 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 83.475.970/0003-32

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não  
EMPREENHIMENTO: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA - EXTRAÇÃO DE DIABÁSIO

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 402, S/N, VILA BEATRIZ  
CEP: 89.915-000 MUNICÍPIO: MARACAJÁ ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 651859 - UTM Y 6807184 DNP: 815.531/2009

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

**Prazo de validade**

(46) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 2 : MAR. 2013

Gean Marques Loureiro  
Presidente  
338.432-2

CONFERE COM  
O ORIGINAL

07/05/2010



## Documentos em anexo

Não

## Condições de validade

### Da Recuperação/ Reabilitação Ambiental

CONFERE COM  
O ORIGINAL

07/05/2010

• Deverão ser progressivas para as áreas das encostas e taludes e outras porções integrantes da mina, inclusive a vegetação, seguindo rigorosamente o projeto apresentado, devendo então ocorrer na forma seqüencial, salvo impossibilidade técnica.

### Programas ambientais

- Os sistemas de drenagem do pátio operacional devem ser permanente verificados, para que resíduos não sejam transportados ao corpo receptor.
- Todas as estradas de acesso utilizadas pela empresa, não poderão ser lastreadas com material que venham causar danos ambientais; as mesmas deverão ser umedecidas para evitar a geração e dispersão de poeira.
- Seguir rigorosamente o projeto de reabilitação da área conforme o projeto apresentado nesta Fundação, salvo impossibilidade técnica.

### Condições específicas

- A empresa não poderá autorizar outras pessoas físicas ou jurídicas a realizar a extração do material dentro das áreas tituladas sem o devido conhecimento prévio e a autorização junto aos órgãos competentes: DNPM e FATMA;
- A empresa deverá requerer a Renovação desta Licença - LAO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de expirar seu prazo de validade;
- As máquinas/veículos utilizados na lavra deverão sofrer manutenção preventiva e periódica para minimizar vazamentos de hidrocarbonetos;
- Todo o talude revegetado com nativas e exóticas a leste da área de ampliação (6,21 ha) e remanescentes (2,52 ha) deverá ser totalmente preservado objetivando a estabilidade do maciço terroso e a minimização do impacto visual, inclusive o decapeamento/limpeza para a construção das bancadas de trabalho deverá estar a uma distância mínima de 10 (dez) metros do topo do talude leste;
- Toda a atividade de lavra/recuperação e a reabilitação ambiental deverão ser acompanhadas por técnicos legalmente habilitados;

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.





CONFERE COM  
O ORIGINAL

Nº 11114/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/00114/CRI e parecer técnico nº 13895/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 205, S/N, FLORESTA  
CEP: 88.301-320 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 83.475.970/0003-32

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não  
EMPREENHIMENTO: SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA - EXTRAÇÃO DE DIABÁSIO

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 KM 402, S/N, VILA BEATRIZ  
CEP: 89.915-000 MUNICÍPIO: MARACAJÁ ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 651859 - UTM Y 6807184 DNPM: 815.531/2009

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

**Prazo de validade**

(46) meses, a contar da presente data.

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, 21 MAR 2013

Gean Marques Loureiro  
Presidente  
338.432-2

**Documentos em anexo**

Não

**Condições de validade**

- Veicular em rádio e imprensa local, os dias e horários que serão realizadas as detonações, acionando a sirene de 15 minutos antes e após as explosões;
  - O processo de recuperação ambiental com revegetação da área de lavra deverá seguir o PCA e o PRAD apresentado, salvo impossibilidade técnica.;
  - Em época de estiagem prolongada, criar mecanismos de umedecimento na área de pátio e acessos internos;
  - Todos os acessos, pátios e outras áreas que não estão sendo utilizadas no processo devem ser reabilitados com vegetação nativa, conforme projeto;
  - Ruídos, vibrações e ultralancamentos de particulados na frente de lavra deverão estar de acordo com os níveis e limites ditados pela NBR- 9.653/86 da ABNT;
  - As explosões na frente de lavra deverão ser realizadas somente em horário comercial, isto é, das 06:00 às 18:00 horas;
  - **Apresentar relatório das atividades de recuperação ambiental a cada 06 (seis) meses para FATMA;**
  - Apresentar semestralmente os relatórios de acompanhamento sismográfico para FATMA.
- OBS.: " MANTER ESSA OU CÓPIA DESSA LICENÇA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO".**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

07/05/2010

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 10091/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00285/CRI e parecer técnico nº 7033/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA				
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO JOVITA DUARTE, 0, FORQUILHAS,				
CEP:	88107-100	MUNICÍPIO:	SÃO JOSÉ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	85.281.889/0001-85				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
EMPREENDIMENTO:	CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RODOVIA BR 101 - KM 402 FUNDOS, S/N, VILA BEATRIZ,				
CEP:	89915-000	MUNICÍPIO:	MARACAJÁ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 651650 - UTM Y 6806750				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 430371

CÓDIGO: 225212



ND

Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Usina de Beneficiamento/Britagem de Basalto, na localidade Vila Beatriz, no município de Maracajá-SC, com as seguintes características:

- Área útil/unidade beneficiamento: 35.000m<sup>2</sup>;
- Coordenadas UTM (junto ao conjunto de britagem): 651.650N/6.806.750E;
- Capacidade de produção instalada: 145t/h;
- Produtos finais: Britas n° 5 a 2", 3"/4, 1" 1/2, pó de pedra e pedrisco;
- Fornecimento de Água: CASAN/Captação de Água Pluvial;
- Matéria prima: Rocha Diabásica com mina em meia encosta com desmonte por explosivo;
- Áreas Tituladas com n° DNPM - 815.421/87, 815.118/84 e 815.531/09;
- Dias trabalhados: 26 dias/mês - 2ª feira à Sábado (Matutino), com cerca de 8h/dia, exceto sábado;
- Produção média mensal: 20.000m<sup>3</sup>.

**Aspectos florestais**

- Autorização de cortes de vegetação: Não Aplicável;
- Uso de APP: Não aplicável.

**Controles ambientais**

- Efluentes Líquidos Sanitários: Tratamento físico (fossas sépticas e sumidouros), conforme NBR 7229/82.
- Emissões Atmosféricas: Sistema de britagem/peneiramento/pilhas - tratamento físico - aspersão com água para minimizar as emissões de particulados, junto aos britadores primário e secundário (Faço e Nordberg), além de umedecimento nas áreas de pátio e trânsito e, se necessário instalação de captação de pó.
- Águas Pluviais: Valas/canaletas que aduzirão as águas pluviais que incidem direta e indiretamente à bacia de decantação e construção de cisterna para armazenamento/estoque de águas para uso na aspersão.
- O pátio operacional/estoque, deverá ter leve inclinação a bacia de decantação.

**Observações**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 10091/2018**

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00285/CRI e parecer técnico nº 7033/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME: CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOVITA DUARTE, 0, FORQUILHAS,  
CEP: 88107-100 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 85.281.889/0001-85

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO  
EMPREENDIMENTO: CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 402 FUNDOS, S/N, VILA BEATRIZ,  
CEP: 89915-000 MUNICÍPIO: MARACAJÁ ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 651650 - UTM Y 6806750

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 430371

CÓDIGO: 225212

Documentos em anexo

ND

Condições de validade

- Resíduos Sólidos (oficina e de apoio): Coleta seletiva e estocagem adequada das sucatas/estopas e resíduos oleosos com destino a Aterro Industrial e/ou reaproveitamento.
- Acortinamento Vegetal: A área do entorno e aquelas não utilizadas no processo deverão ser revegetadas com espécies exóticas (eucalipto) e quando couber, nativas, objetivando minimizar o impacto visual, arraste de poeira e ruídos.

**Programas ambientais**

- Garantir os níveis e limites dos padrões de qualidade do ar e partículas em suspensão, estabelecidos pela Legislação Ambiental Estadual;
- Garantir o umedecimento do material particulado por aspersão d'água, para redução e/ou eliminação da poeira e se necessário, implantação de captação de pó.

**Medidas compensatórias**

O porte do empreendimento não implica na adoção de medidas compensatórias.

**Condições específicas**

1. Garantir a preservação de áreas determinadas por Lei como de Preservação Permanente, inclusas no entorno do empreendimento.
2. Fornecimento de água feito pela CASAN e de fonte própria.
3. Águas drenadas do processo de beneficiamento, só poderão ser descartadas se atenderem aos padrões de emissão determinados pela Legislação Ambiental Estadual.
4. Para ruídos, deverão ser obedecidos os níveis e limites exigidos pela NBR 9653 da ABNT.
5. Manutenção do acortinamento vegetal do entorno objetivando a minimização de impactos.
6. As máquinas, equipamentos deverão sofrer manutenção preventiva e periódica para evitar vazamentos.
7. A atividade de beneficiamento deverá estar devidamente cercada com disposição de portão com cadeado para impedir o acesso de pessoas estranhas e guarita com guarda permanente.
8. A atividade deverá ser acompanhada por técnicos legalmente habilitados.
9. Manutenção de Placa Indicativa com nome da Empresa, Atividade, Número do Processo DNPM

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 10091/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00285/CRI e parecer técnico nº 7033/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME: CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOVITA DUARTE, 0, FORQUILHAS,

CEP: 88107-100

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 85.281.889/0001-85

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO

EMPREENDIMENTO: CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - KM 402 FUNDOS, S/N, VILA BEATRIZ,

CEP: 89915-000

MUNICÍPIO: MARACAJÁ

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 651650 - UTM Y 6806750

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 430371

CÓDIGO: 225212

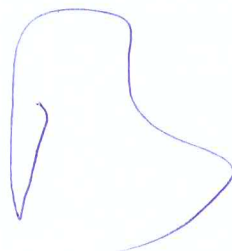
Documentos em anexo

ND

Condições de validade

e IMA na entrada da unidade.

10. Cópia desta Licença deverá ser fixada na guarita.
11. Realizar monitoramento da qualidade do ar, níveis de ruídos (semestralmente) a cerca de 450 metros do local (antes do perímetro urbano), antes e durante a operação da atividade, com envio de relatório ao IMA semestralmente.
12. Atendimento integral à Informação Técnica nº 249/2018.
13. A empresa deverá solicitar Renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Licença.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





# Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Criado pela Lei nº Lei 17354/2017, que extingue a Fatma

Ofício IMA nº 907/2018/CODAM/CRS

Criciúma, 10 de outubro de 2018.

*Referente: Processo MIN/00114/CR/*

Senhor Empreendedor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, informar que a empresa **SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO – CEDRO ENGENHARIA E COMÉRCIO MINERAÇÃO LTDA- CNPJ: 83.475.970/0003-32**, situada no município de São José – SC, formalizou pedido de renovação de Licença Ambiental de Operação – LAO nº 11114/2012, expedida em 21 de março de 2013 com validade de 46 meses, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme disposto no Art. 47, § 4º do Decreto Estadual nº 2.955 de 20 de janeiro de 2010.

Assim, informamos que a LAO nº 11114/2012 encontra-se automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da FATMA.

Subscrevemo-nos, desde já nos colocando à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**FILIFE BARCHINSKI DA SILVA**  
Gerente Regional de Meio Ambiente

**Saibrta Mineração e Construção –  
Cedro Engenharia, Comércio e Mineração Ltda**  
Rodovia BR 101 – Km 205 – Floresta  
São José – SC  
CEP: 88.301-320

CODAM-CRS/FBS/afc



RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI Nº 434463)

Recebemos do empreendedor SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO na data null os documentos listados abaixo, relativos ao empreendimento SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CEDRO ENGENHARIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA - EXTRAÇÃO DE DIABASIO, estabelecido(a) RODOVIA BR 101 KM 402 - S/N no município de MARACAJÁ.

Processo FATMA NºMIN/00114/CRI - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO

Protocolo	Descrição
4881714	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.
4881717	- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (CÓPIA).
4881719	- RELATÓRIO TÉCNICO COMPROVAÇÃO EFETIVO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS LICENCIAMENTO C/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.
4881721	- ART OU AFT P/ ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS/CONDICIONANTES LICENCIAMENTO.
4881727	- ART de cargo ou função profissional(ais) habilitado(s) para execução e acompanhamento da lavra..
4881728	- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART específica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução da lavra..

23/09/2016

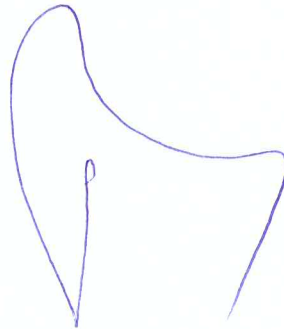
Atendente do SinFAT



**CONTRATO E FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Termo de contrato entre si celebram a empresa **CEDRO ENGENHARIA COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA** e a empresa **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, objetivamente para o fornecimento de:

- BASE DE BRITA GRADUADA;
- MACADAME SECO;
- BRITA Nº 01;
- BRITA Nº 02;
- BRITA Nº 04;
- BRITA 3/4
- PEDRISCO;
- PÓ DE PEDRA;
- BICA CORRIDA;
- RACHÃO;
- PEDRA DETONADA



Pelo presente instrumento particular aqui designado como **CONTRATADA** a empresa **Cedro Engenharia Comércio e Mineração Ltda.**, CNPJ nº 85.281.889/0004-28, estabelecida nesta cidade a Rodovia Br 101 km 402 s/n Vila Beatriz – Maracajá/SC, este ato representada pelo Sr. Junior Carlos Daniel, CPF 898.602.689-91 e de outro lado como **CONTRATANTE**, a empresa **Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda.**, nº CNPJ 04.834.318/0001-29, estabelecida na Rodovia BR 101 KM 355 s/n, Morro Azul – Jaguaruna/SC, neste ato representada pelo Sr. Edimar Bitencourt dos Santos CPF 593.382.619-72.

Clausula Primeira:

- 1 – A contratada fornecerá o material pétreo por 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato.
- 2 – E por estarem em comum acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
- 3 – O preço será definido conforme negociação entre as partes.
- 4 – Condição de pagamento a combinar.



Maracajá, 28 de Outubro de 2019.



**Cedro Engenharia Comercio e Mineração Ltda**  
CNPJ nº 85.281.889/0004-28

**Branco Pedras Artefatos de Cimento**  
CNPJ nº 04.834.318/0001-29





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

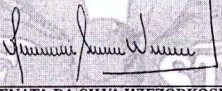
### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)</b> 42203091251	<b>CNPJ</b> 04.834.318/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/12/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/11/2001
<b>Endereço completo</b> RODOVIA BR 101,S/N,KM 354,JAGUARUNA,88715000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS E TUBOS DE CIMENTO); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (ESCOLAS, CRECHES, SALAS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (PAVIMENTAÇÃO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, NIVELAÇÃO, CORTE, ATERRO, DRENO); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRENSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
<b>Capital</b> R\$ 1.800.000,00		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.800.000,00			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO FELISBINO DEPIERI 047.338.729-84	R\$ 990.000,00 SOCIO	Administrador	
MARIA BITENCOURT DOS SANTOS 981.960.909-78	R\$ 810.000,00 SOCIO		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 12/08/2019	<b>Número:</b> 20195904206	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Eventos:</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>SEM STATUS</b>	

Florianópolis, SC, 23 de janeiro de 2020.

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente em 23/01/2020 .

Para verificar a autenticidade, acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br), e informe a chancela: 643200060692020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços ).